

DECRETO N.º 19.420, DE 24 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I da Lei n.º 3.175, de 11/12/81.

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, de forma a permitir-lhe a subscrição de ações do Desenvolvimento Rodoviário S/A. — DERSA,

Decreto:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81, fica aberto à Secretaria dos Transportes um crédito suplementar de Cr\$ 303.000.000 (trezentos e três milhões de cruzeiros) observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo 1.º, fica suplementado em Cr\$ 303.000.000 (trezentos e três milhões de cruzeiros), o orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30/12/81, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18/01/82, conforme Tabela 2 deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 24 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.50	ENTIDADES SUPERVISORADAS			
4.2.6.0	AUXÍLIO PARA DESEMPENHO DE CAPITAL			303.000.000
	SUB-TOTAL			303.000.000
	TOTAL			303.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
PROJETOS DO DER DERSA	0	303.000.000	303.000.000	
16.50.035.7.183				
TOTAL	0	303.000.000	303.000.000	
16.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.FIN.COMERC.OU FINAN			303.000.000
	SUB-TOTAL			303.000.000
	TOTAL			303.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA	0	303.000.000	303.000.000	
16.55.035.7.183				
TOTAL	0	303.000.000	303.000.000	
	REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			303.000.000
	SUB-TOTAL			303.000.000
	TOTAL			303.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.000.000	0	303.000.000	
99.99.999.2.411				
TOTAL	303.000.000	0	303.000.000	

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
16.91	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	
	TOTAL	303.000.000
3a.	QUOTA	303.000.000
	REDUÇÃO	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	TOTAL	303.000.000
4a.	QUOTA	303.000.000

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORGÃO 16.55 — DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.FIN.COMERC.OU FINAN	303.000.000	303.000.000
	TOTAL	303.000.000	303.000.000

DECRETO N.º 19.347, DE 18 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba, de imóvel que especifica.

Retificação do (D.O. de 19-8-82)

Artigo 3.º —

Onde se lê: com vistas à transferência definitiva do imóvel permissionária.

leia-se: com vistas à transferência definitiva do imóvel à permissionária.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO.**
- 4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 5.100,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 7.600,00
Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.550,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.800,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:

Anual:	
Assinatura	Cr\$ 4.080,00
D. R.	Cr\$ 2.500,00
TOTAL	Cr\$ 6.580,00
Semestral:	
Assinatura	Cr\$ 2.040,00
D. R.	Cr\$ 1.250,00
TOTAL	Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

PUBLICAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO À VENDA NA IMPRESA OFICIAL

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL — Pareceres, Deliberações e Resoluções dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, compilados pela Secretaria de Estado da Educação 520,00

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA — Legislação Federal e Estadual, Pareceres e Resoluções-Atualizada 400,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232